

Indenização para os negros, ainda que tardia

Renato Ferreira

Se alguém deve ser indenizado, indenizem os negros.

Esta frase de Rui Barbosa, como resposta aos proprietários de escravos que buscavam ser indenizados por conta da Lei Áurea, de longa data já assentava que o Brasil, por conta da longa estratificação social imposta pela escravidão e da falta de políticas públicas para promover a cidadania dos libertos, teria que algum dia dar continuidade ao processo daquela abolição inconclusa iniciado em 13 de maio.

Demorou mais de 100 anos até que o estado brasileiro, em respeito às convenções internacionais que ratificou, começasse a dar continuidade à abolição. As políticas afirmativas, dentre elas o sistema de cotas, se desenvolvem neste contexto, e as reações que estão sofrendo no Judiciário do Rio de Janeiro não podem representar o fim deste gradual processo de inclusão.

A reação às cotas para negros decorre, sobretudo, porque são políticas públicas fundamentadas num novo paradigma de justiça. Esse princípio não se baseia nos standards jurídicos tradicionais, calcados num universalismo vazio ou em alguns mitos de nosso nacionalismo estático cego às desigualdades cristalizadas por conta da invisibilidade relegada às diferenças. Ele, ao contrário, é dinâmico e engendra uma nova perspectiva para atuação da justiça: promover a afirmação dos direitos também com base nas identidades, através do reconhecimento dos grupos tradicionalmente excluídos.

Na medida que esse novo paradigma de justiça veio se solidificando, por seus influxos doutrinários, parece que ele está assentando no Judiciário novas formas de interpretar as relações étnico-raciais e suas desigualdades.

Por isso, hoje, depois de oito anos, os sistemas de cotas continuam em vigor por todo o país. Eles foram declarados constitucionais por todas as cortes que os julgaram. Citemos como exemplo os casos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia e Paraná.

A efetividade dessas normas contra o racismo institucional está se dando com a chancela de diversas cortes do país. Até aqui, nenhum sistema de cotas foi revogado, as liminares foram caçadas e as políticas de inclusão estão se legitimando e penetrando o ordenamento jurídico pátrio.

Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 18 nov. 2009, Primeiro Caderno, p. A3.